



## IMPOSTOS COM RELEVÂNCIA AMBIENTAL ATINGIRAM 4,6 MIL MILHÕES DE EUROS EM 2022

Em 2022, o valor dos impostos com relevância ambiental ascendeu a cerca de 4,6 mil milhões de euros, correspondendo a 5,3% da receita com impostos e contribuições sociais (6,6% em 2021). Aquele valor representou uma diminuição de 7,5% relativamente a 2021, o que compara com o aumento de 14,8% observado para o total da receita de impostos e contribuições sociais.

De acordo com a informação disponível para 2021, o peso destes impostos na receita fiscal incluindo contribuições sociais foi superior em Portugal (6,6%) comparativamente com a média da União Europeia (5,5%).

---

O Instituto Nacional de Estatística divulga os dados referentes aos Impostos e taxas com relevância ambiental para o ano de 2022. Os impostos com relevância ambiental incidem sobre bens e serviços que possuem um potencial impacto negativo sobre o ambiente. Esta informação é consistente com as Contas Nacionais Portuguesas (CNP) na base 2016, divulgadas a 22 de setembro de 2023, e é transmitida anualmente ao Eurostat no âmbito do Regulamento (UE) Nº 691/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho de 6 de julho de 2011, relativo às contas económicas europeias do ambiente.

São apresentadas comparações a nível da União Europeia relativamente a 2021, o ano mais recente para o qual a informação está disponível.

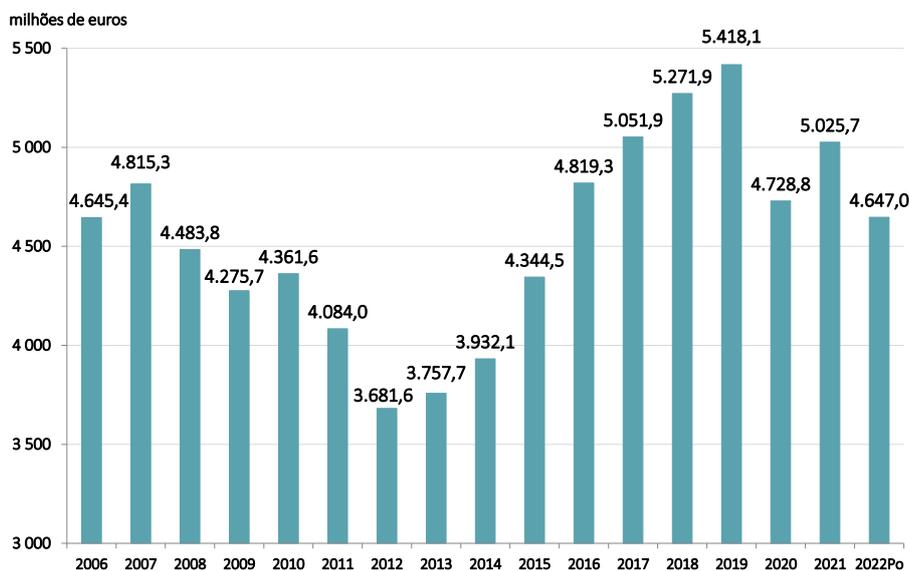
Esta nota informativa encontra-se organizada em duas partes distintas: impostos com relevância ambiental e taxas com relevância ambiental.

### Impostos com relevância ambiental

Em 2022, o valor destes impostos ascendeu a cerca de 4,6 mil milhões de euros, diminuindo 7,5% relativamente ao ano anterior, refletindo essencialmente a redução da receita de ISP em consequência da política de mitigação do aumento dos preços dos combustíveis. Entre essas medidas destacam-se a introdução do mecanismo de revisão dos valores das taxas unitárias do ISP aplicáveis, no continente, à gasolina sem chumbo e ao gasóleo rodoviário e o mecanismo de redução da carga fiscal equivalente ao que resultaria da redução da taxa do IVA de 23 % para 13 %, nas taxas unitárias do ISP. Aquela diminuição contrasta com a evolução do valor total da receita de impostos e contribuições sociais (crescimento de 14,8%), o que implicou uma perda acentuada da importância relativa deste tipo de impostos no sistema fiscal português.

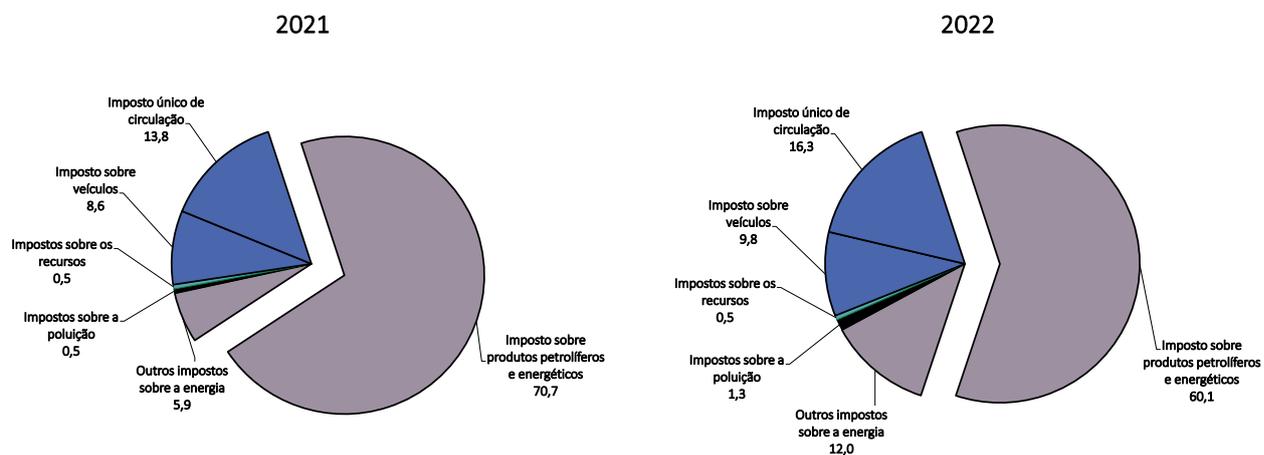


Figura 1. Valor dos impostos com relevância ambiental



Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais

Figura 2. Impostos com relevância ambiental, por categoria (%)



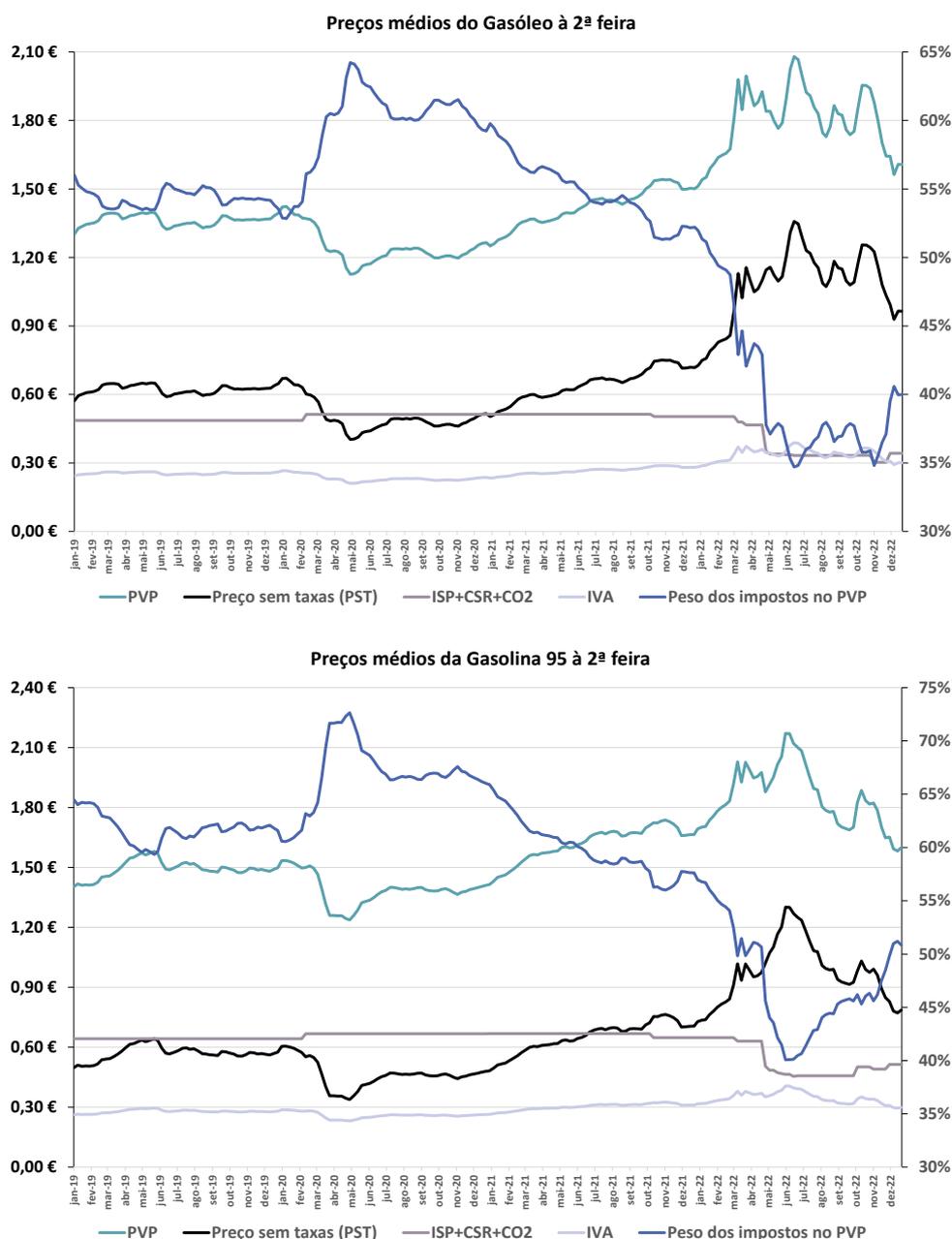
Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais

Entre 2021 e 2022, o imposto sobre os produtos petrolíferos e energéticos perdeu importância relativa nos impostos com relevância ambiental, passando de 70,7% para 60,1%. Como foi explicado atrás, a redução da receita deste imposto foi uma consequência da política de mitigação do aumento dos preços dos combustíveis através da redução dos impostos sobre os combustíveis.



Analisando a informação publicada pela Direção Geral de Energia e Geologia (DGEG) sobre a estrutura de preços do gasóleo e da gasolina 95, em Portugal Continental, verifica-se que o peso dos impostos no preço de venda ao público (PVP) do gasóleo passou, em média, de 55% para 40%, entre 2021 e 2022, e para a gasolina 95, de 60% para 48%, para o mesmo período.

Figura 3. Preços médios do gasóleo e da gasolina 95 à 2ª feira e seus componentes, entre 2019 e 2022



Fonte: DGEG, Preços de combustíveis em Portugal Continental



A redução substancial da receita do ISP em 2022 afetou positivamente a importância relativa dos restantes impostos com relevância ambiental. Assim, o peso dos outros impostos sobre a energia, que incluem as licenças de emissão de gases com efeito de estufa, passou de 5,9% para 12%.

Relativamente aos impostos sobre os transportes, o imposto sobre os veículos atingiu, em 2022, 9,8% do total dos impostos com relevância ambiental (8,6% em 2021), enquanto o imposto único de circulação atingiu 16,3%, face a 13,8% registado em 2021.

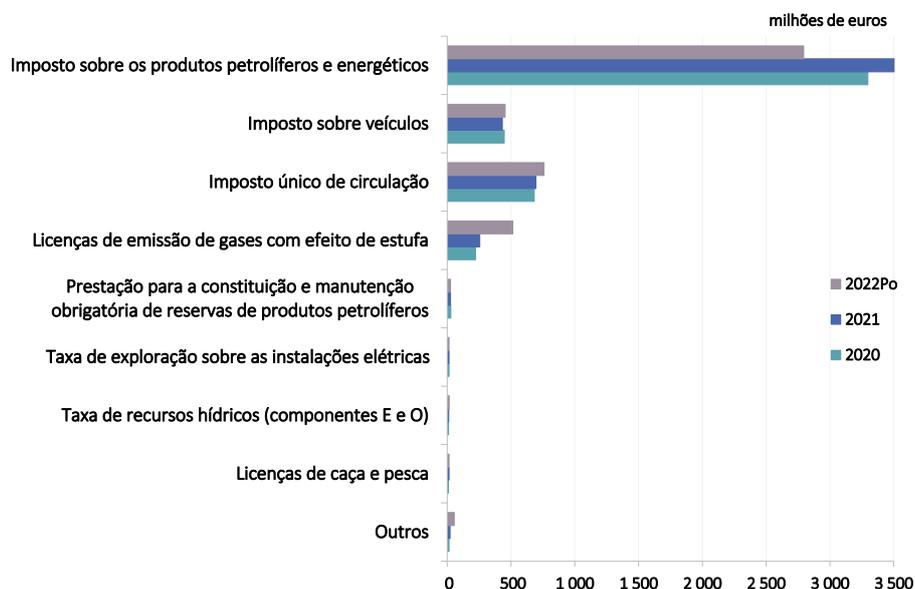
Em 2022, o conjunto de impostos sobre a aquisição e utilização de veículos automóveis (imposto sobre produtos petrolíferos e energéticos, imposto sobre veículos e imposto único de circulação) representou cerca de 86,2% do total dos impostos com relevância ambiental, um valor bastante inferior ao de 2021 (93,1%).

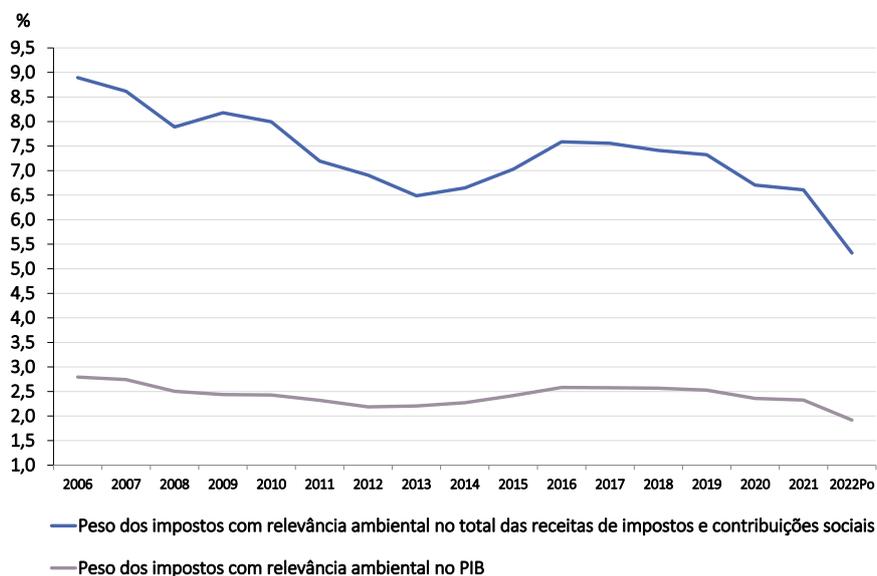
A receita relativa às licenças de emissão de gases com efeito de estufa continuou a aumentar, ultrapassando, em 2022, os 500 milhões de euros. De mencionar também a nova taxa de carbono sobre as viagens aéreas e marítimas que, em 2022, primeiro ano completo de coleta, atingiu 38,8 milhões de euros.

Por categorias, em 2022, os impostos sobre a energia representavam 72,1% do total da receita dos impostos com relevância ambiental. Os impostos sobre os transportes tinham um peso de 26,1%, enquanto os impostos sobre a poluição e sobre os recursos tinham uma expressão insignificante (1,3% e 0,5%, respetivamente).

É ainda de referir que, desde 2016, os impostos com relevância ambiental têm vindo a perder peso tanto no PIB (1,9%) como no valor total da receita de impostos e contribuições sociais (5,3%). De facto, em 2022, esse peso atingiu o valor mínimo desde 1995, em ambos os indicadores.

Figura 4. Principais impostos com relevância ambiental e Peso no PIB e no total das receitas

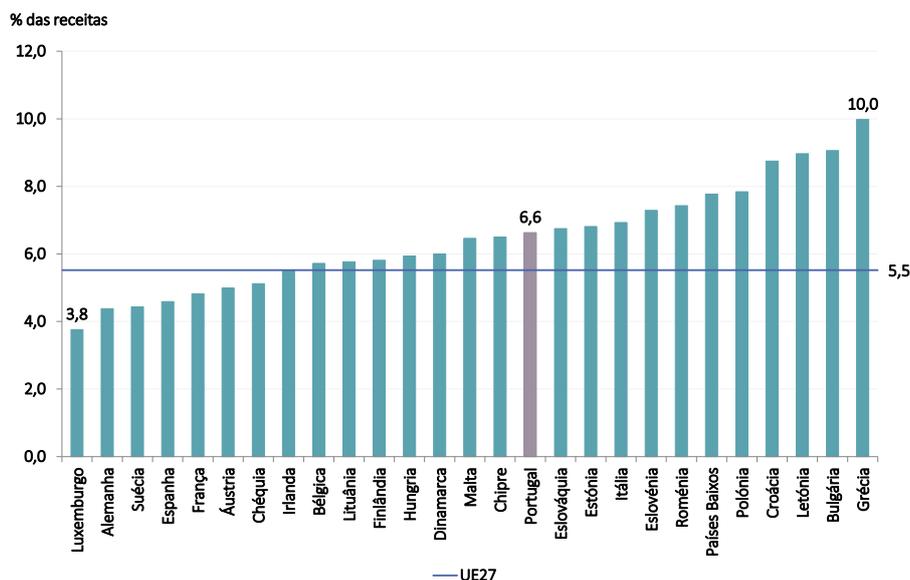


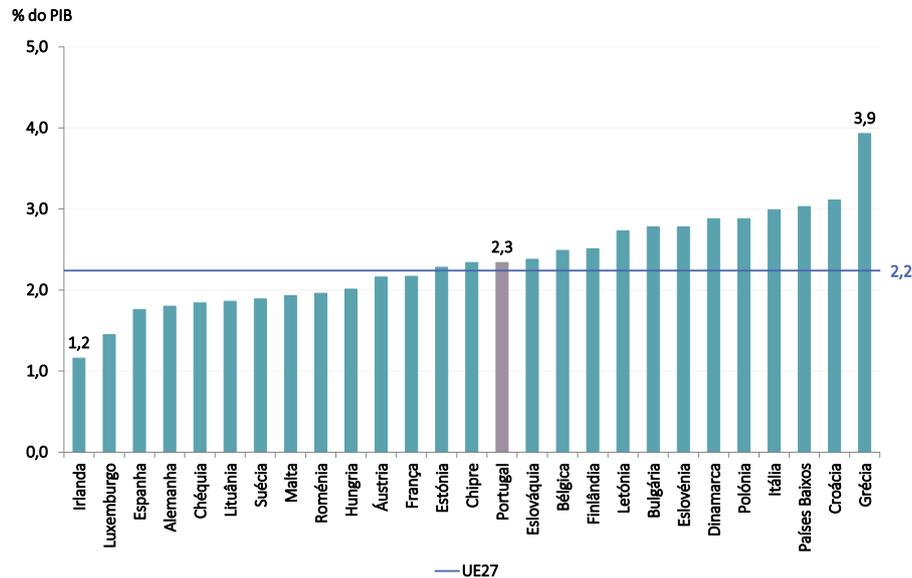


Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais

Comparando com os outros 26 Estados-membro da União Europeia, em 2021, o “Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais”, em Portugal, atingiu 6,6%, valor superior à média que se fixou em 5,5%. Nesse mesmo ano, o peso dos impostos com relevância ambiental no PIB em Portugal (2,3%) foi superior ao da média da UE27 (2,2%).

Figura 5. Peso dos impostos com relevância ambiental no total das receitas de impostos e contribuições sociais e no PIB, nos países da União Europeia, em 2021

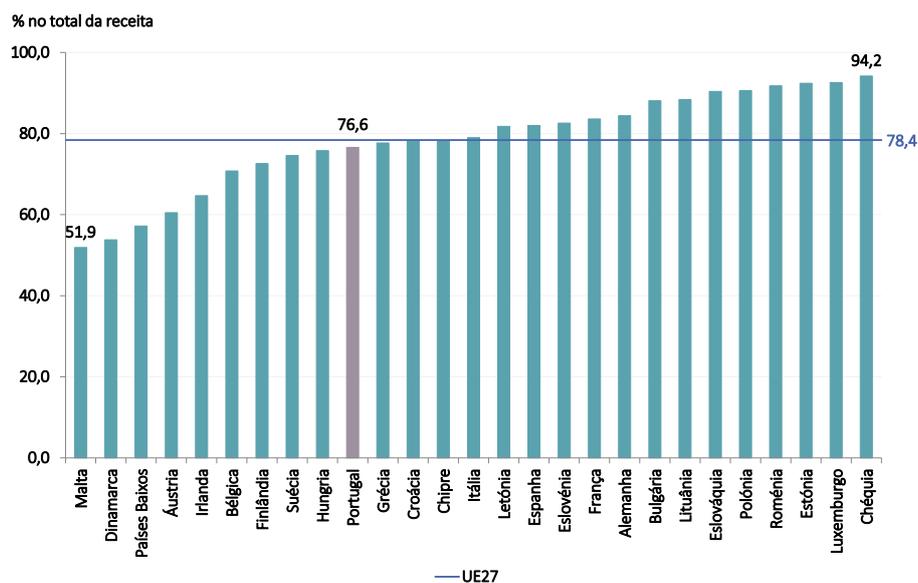




Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais; Eurostat

Tal como em Portugal, a maioria dos países da UE regista um peso relativo mais elevado dos impostos sobre a energia no total dos impostos com relevância ambiental. Em 2021, esse peso relativo em Portugal (76,6%) foi inferior à média da UE27 (78,4%).

Figura 6. Peso dos impostos sobre a energia no total da receita de impostos com relevância ambiental, nos países da União Europeia, em 2021



Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais; Eurostat



Avaliando a receita com impostos ambientais por tipo de contribuinte, verifica-se que, em 2021, 45,6% das receitas com estes impostos teve origem nas famílias e 52,1% teve origem nos diversos ramos de atividade económica. Desagregando esta informação por categoria de impostos, as famílias contribuíram mais para a receita dos impostos sobre a poluição (78,5%) e sobre os recursos (61,2%). Em contrapartida, foram os ramos de atividade que mais contribuíram para a receita dos impostos sobre os transportes (50,6%) e sobre a energia (52,9%), que compara com 49,4% e 44,1% nas famílias, respetivamente.

A maior parte dos impostos com relevância ambiental pagos pelo setor produtivo (excluindo as Famílias) estão concentrados na categoria impostos sobre a energia (77,8%). Nas Famílias, a situação é semelhante, sendo preponderante o peso da tributação com relevância ambiental com origem nos impostos sobre a energia (74,2%). Já o peso dos impostos sobre os transportes situou-se em 24,3% (21,8% para o setor produtivo).

**Quadro 1. Estrutura dos impostos com relevância ambiental, por ramo de atividade e famílias e por categoria, em 2021**

NACE A10	unidade: % para o total das categorias					unidade: % para o total em cada atividade				
	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL	ENERGIA	POLUIÇÃO	RECURSOS	TRANSPORTE	TOTAL
1 Agricultura, Silvicultura e Pesca	2,2	0,5	5,2	3,9	2,6	65,4	0,1	1,0	33,5	100,0
2 Indústria e Energia	15,2	2,6	33,6	5,1	13,0	89,9	0,1	1,2	8,8	100,0
3 Construção	4,0	3,7	-	3,1	3,8	81,1	0,5	-	18,4	100,0
4 Comércio; Reparação automóvel; Transportes e Armazenagem; Alojamento e Restauração	23,9	6,1	-	22,0	23,2	78,7	0,1	-	21,2	100,0
5 Informação e Comunicações	0,4	0,1	-	0,5	0,4	75,0	0,1	-	24,9	100,0
6 Atividades financeiras e de seguros	0,4	0,2	-	0,7	0,4	62,8	0,3	-	36,9	100,0
7 Atividades imobiliárias	0,1	0,4	-	0,6	0,2	43,3	1,0	-	55,7	100,0
8 Atividades profissionais, técnicas e científicas e Atividades de serviços administrativos	2,4	0,4	-	10,6	4,2	43,2	0,1	-	56,7	100,0
9 Administração pública e defesa; Segurança social; Educação; Saúde e Atividades de apoio social	3,6	5,6	-	2,6	3,4	81,9	0,8	-	17,3	100,0
10 Artes, Entretenimento, Reparação bens pessoais e Outros serviços	0,7	1,9	-	1,5	0,9	58,7	1,1	-	40,2	100,0
<b>Total dos ramos de atividade</b>	<b>52,9</b>	<b>21,5</b>	<b>38,8</b>	<b>50,6</b>	<b>52,1</b>	<b>77,6</b>	<b>0,2</b>	<b>0,4</b>	<b>21,8</b>	<b>100,0</b>
<b>Famílias</b>	<b>44,1</b>	<b>78,5</b>	<b>61,2</b>	<b>49,4</b>	<b>45,6</b>	<b>74,2</b>	<b>0,9</b>	<b>0,6</b>	<b>24,3</b>	<b>100,0</b>
<b>Outros (não residentes e não atribuído a um ramo)</b>	<b>3,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2,3</b>	<b>100,0</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>100,0</b>
<b>Total</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>76,6</b>	<b>0,5</b>	<b>0,5</b>	<b>22,4</b>	<b>100,0</b>

Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais e Contas Nacionais



## Taxas com relevância ambiental

Em 2021, último ano para o qual esta informação está disponível, as taxas com relevância ambiental atingiram 1,74 mil milhões de euros (0,8% do PIB), crescendo 5,1% face a 2020, refletindo sobretudo o aumento da cobrança das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos (4,0%), das taxas de salubridade e saneamento (2,8%) e da taxa de gestão de resíduos (34,8%).

As receitas do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira subiram 9,1%, refletindo a entrada em pleno funcionamento dos três sistemas de recolha deste tipo de resíduos.

As taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e as de saneamento continuam a representar grande parte (86,8%) do total de receita arrecadada com as taxas com relevância ambiental.

Quadro 2. Taxas com relevância ambiental, entre 2012 e 2021

unidade: 10<sup>6</sup> euros

DESIGNAÇÃO	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
<b>Taxas sobre a poluição</b>	<b>1 247,892</b>	<b>1 260,771</b>	<b>1 294,014</b>	<b>1 391,553</b>	<b>1 361,392</b>	<b>1 421,854</b>	<b>1 487,323</b>	<b>1 545,561</b>	<b>1 633,957</b>	<b>1 712,264</b>
Taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos	542,629	532,459	547,364	613,201	585,907	587,275	613,116	640,852	666,047	692,519
Taxas de salubridade e saneamento	600,366	629,160	642,470	676,765	665,292	700,688	735,269	754,812	796,022	818,627
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de embalagens de vidro, papel, plástico, metal e madeira	55,477	50,528	55,366	50,386	54,694	70,992	69,261	70,850	84,556	92,236
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de medicamentos e produtos fitossanitários	2,054	1,984	2,043	2,118	2,224	1,975	2,159	2,119	2,213	2,260
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de óleos lubrificantes usados	3,878	3,997	4,202	3,502	3,357	5,652	5,636	4,845	5,780	6,539
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pneus	8,235	9,994	11,266	11,760	12,654	12,564	11,244	11,832	10,160	11,266
Taxa de remoção, bloqueamento e depósito de veículos e de gestão do sistema de reciclagem de veículos em fim de vida	0,416	0,417	0,436	0,425	0,399	0,396	0,559	0,572	0,632	0,735
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de equipamentos elétricos e eletrónicos	11,521	10,285	9,378	8,744	7,968	8,033	8,386	12,245	13,087	13,315
Taxa de gestão do sistema de reciclagem de pilhas, baterias e acumuladores	1,569	1,579	1,548	1,472	1,393	1,522	1,617	1,778	1,863	2,502
Taxa de gestão de resíduos	17,301	15,889	15,966	19,124	24,101	29,013	35,532	41,187	49,820	67,163
Taxa de recolha de cadáveres de animais mortos na exploração agrícola	4,446	4,479	3,975	4,056	3,403	3,744	4,544	4,469	3,777	5,102
<b>Taxas sobre os recursos</b>	<b>22,289</b>	<b>18,195</b>	<b>23,177</b>	<b>16,502</b>	<b>15,785</b>	<b>18,104</b>	<b>19,788</b>	<b>24,500</b>	<b>22,572</b>	<b>27,976</b>
Taxa de recursos hídricos (componentes A, I e U)	22,289	18,195	23,177	16,502	15,785	18,104	19,788	24,500	22,572	27,976
Taxa de exploração de termas	//	//	//	//	//	//	//	//	//	//
<b>Total das taxas com relevância ambiental</b>	<b>1 270,181</b>	<b>1 278,966</b>	<b>1 317,191</b>	<b>1 408,055</b>	<b>1 377,177</b>	<b>1 439,958</b>	<b>1 507,111</b>	<b>1 570,061</b>	<b>1 656,529</b>	<b>1 740,240</b>

Fonte: INE, Estatísticas das Receitas Fiscais e Contas Nacionais



## NOTA METODOLÓGICA

Os impostos são pagamentos obrigatórios sem contrapartida cobrados pelas Administrações públicas. O termo “sem contrapartida” significa, neste contexto, que as Administrações públicas não oferecem, diretamente, nada em troca à unidade institucional que está a efetuar o pagamento, embora possam usar esses fundos para o fornecimento de bens e serviços para outras unidades institucionais ou para a comunidade como um todo.

### IMPOSTOS COM RELEVÂNCIA AMBIENTAL

O projeto “Impostos com relevância ambiental” identifica as receitas obtidas pelas Administrações públicas através da taxação de produtos e serviços cuja base de imposto possa ter um impacto negativo no ambiente. Desta forma, todos os impostos que recaiam sobre aquelas bases de imposto são impostos com relevância ambiental (definição de acordo com a publicação do Eurostat – [Environmental taxes - A statistical guide](#), de 2013).

O imposto sobre o valor acrescentado (IVA) foi excluído da definição de imposto com relevância ambiental porque é um imposto neutro. Sendo dedutível pelas empresas (havendo poucas exceções) e suportado pelas famílias, não tem uma influência sobre os preços relativos dos bens e serviços da mesma forma que um imposto com relevância ambiental tem.

Os impostos sobre o tabaco, álcool e outros bens de consumo similares também devem ser excluídos, pois considera-se que não têm um impacto negativo específico sobre o ambiente.

Estes dados são consistentes com o quadro 9 do programa de transmissão do SEC 2010 – Regulamento (CE) nº 549/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de maio de 2013, que detalha as receitas de impostos e contribuições sociais por tipo de imposto ou contribuição social e subsector recebedor.

De acordo com o SEC 2010, há três categorias de impostos principais:

- Impostos sobre a produção e a importação (D.2);
- Impostos correntes sobre o rendimento, património, etc. (D.5);
- Impostos de capital (D.91).

Para efeitos de análise, os impostos com relevância ambiental podem ser classificados em quatro categorias:

- Impostos sobre a energia – esta categoria inclui os impostos sobre produtos energéticos (gasolina, gasóleo, fuelóleo, gás natural, carvão e eletricidade), bem como as receitas com os leilões de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, registadas pelas Contas Nacionais como impostos sobre a produção (D.29).
- Impostos sobre o transporte – esta categoria inclui, principalmente, os impostos relacionados com a propriedade e o uso de veículos automóveis. Impostos sobre outro tipo de equipamento de transporte – aviões ou embarcações – também são incluídos aqui, desde que se adequem à definição geral de imposto com relevância ambiental. Os



impostos sobre o transporte tanto podem conter impostos sobre a importação e/ou venda de veículos como impostos anuais relativos à circulação de veículos.

- Impostos sobre a poluição – esta categoria inclui impostos sobre estimativas ou medições efetivas de emissões de poluentes para o ar ou para a água, sobre a gestão de resíduos sólidos e sobre o ruído.

- Impostos sobre os recursos – esta categoria inclui impostos ligados à extração ou uso de recursos naturais, tais como petróleo e gás, água, floresta, flora e fauna selvagens, etc., pois essas atividades esgotam os recursos naturais.

#### TAXAS COM RELEVÂNCIA AMBIENTAL

Uma taxa difere de um imposto no sentido em que as Administrações públicas usam a receita arrecadada para estabelecer algum tipo de função de regulação (tais como a verificação de competências ou qualificações das entidades envolvidas ou o estabelecimento de sistemas de gestão em diversas áreas que tenham a tendência, no decorrer da sua atividade, para provocar externalidades negativas para a sociedade).

O pagamento destas taxas é considerado, então, como uma prestação de serviços por parte das Administrações públicas (P.11 – Produção mercantil, no SEC 2010) e não como um imposto, a não ser que a receita seja desproporcionada face ao custo do serviço fornecido. Alguns exemplos são as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos ou as taxas de salubridade e saneamento.

O valor das taxas é apurado, de uma forma geral, a partir da receita cobrada pela entidade que está legalmente incumbida de as liquidar e cobrar. Porém, face à complexidade das atividades de gestão de resíduos e de águas residuais, o valor da receita cobrada com as taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos e com as taxas de salubridade e saneamento é obtido, indiretamente, com recurso a dados das Contas Nacionais relativos a entidades classificadas nos subsetores “S11001 - Sociedades não financeiras públicas” e “S13 - Administrações públicas”. Note-se que muitos dos sistemas integrados de gestão de resíduos existentes no país são geridos por entidades que não pertencem ao setor das Administrações Públicas. Contudo, essas entidades são licenciadas pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), sendo conferido um mandato para que assumam uma função que seria, à partida, da responsabilidade do Estado, pelo que as receitas arrecadadas relativas à gestão de cada sistema são consideradas como uma taxa com relevância ambiental.

Recorrendo à nomenclatura de produtos e à nomenclatura de ramos de atividade das Contas Nacionais, o cálculo das taxas de recolha e tratamento de resíduos sólidos é determinado considerando a receita do produto 38 (Serviços de recolha, tratamento e deposição de resíduos; serviços de valorização de materiais) obtida por entidades classificadas no ramo 36 (Captação, tratamento e distribuição de água), no ramo 40 (Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha, tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais; descontaminação e atividades similares) e no ramo 841 (Administração Pública em geral, económica e social).

Quanto às taxas de salubridade e saneamento, as mesmas são determinadas considerando a receita do produto 37 (Serviços de saneamento básico; lamas de depuração) obtida por entidades classificadas no ramo 36 (Captação, tratamento e distribuição de água), no ramo 40 (Recolha, drenagem e tratamento de águas residuais; recolha,



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIISTAQUE

tratamento e eliminação de resíduos; valorização de materiais; descontaminação e atividades similares) e no ramo 841 (Administração Pública em geral, económica e social).

#### SIGLAS E DESIGNAÇÕES

CO<sub>2</sub> – Dióxido de carbono

CSR – Consignação de Serviço Rodoviário

INE – Instituto Nacional de Estatística

IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado

ISP – Imposto sobre os Produtos Petrolíferos e Energéticos

PIB – Produto Interno Bruto

PVP – Preço de Venda ao Público

SEC2010 – Sistema Europeu de Contas Nacionais - 2010

UE – União Europeia

UE27 – Conjunto dos 27 países (Estados-membro) que constituem a União Europeia, desde 31 de janeiro de 2020